1 OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer as condições para a avaliação da conformidade do **Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC)**, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Na aplicação deste procedimento será necessário consultar, além dos procedimentos internos do CTBC, os seguintes documentos:

- Requisitos de Avaliação da Conformidade para o Serviço de Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC, anexo à Portaria nº. 009 de 09 de janeiro de 2011.

- NBR 13.781 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Manuseio e Instalação de Tanque Subterrâneo

- NBR 13.784 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Métodos para detecção de vazamentos em Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).

- NBR 13.786 – Posto de serviço - Seleção dos equipamentos para sistema para instalações subterrânea de combustíveis.

- NBR 14.605 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Sistema de drenagem oleosa. Parte 2: Projeto, metodologia de dimensionamento de vazão, instalação, operação e manutenção para posto revendedor veicular.

- NBR 14.639 – Posto de serviço – Instalações elétricas.

- NBR 14973 – Armazenamento de líquidos inflamáveis de combustíveis – Desativação, remoção, destinação, preparação e adaptação de tanques subterrâneos usados

- NBR ISO 9.001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.

- Resolução n° 273 do CONAMA de 29 de novembro de 2000.

- ABNT ISO/IEC Guia 2 – Normalização e Atividades Relacionadas – Vocabulário Geral.

- Portaria 274/14 de 13/06/14 Regulamento para uso das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas do INMETRO.

- Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

- Lei nº 9.933/99 Dispões sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO de 20/12/1999.

- NBR 16764/2019 Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Instalação dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) e ARLA 32.

NOTA: Em virtude da publicação da norma NBR 16764/2019 em substituição as normas NBR 13781, NBR 13783, cabe informar que devido a consulta ao Inmetro e resposta obtida, as normas vigentes conforme definido na Portaria 009/2011 mantém-se a NBR 13781 e NBR 13783.

3 DEFINIÇÕES

Para efeito deste procedimento específico, são adotadas as definições a seguir e complementadas pelas contidas nas normas de referência.

3.1 **SBAC** – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

3.2 **Atestado da Conformidade do Serviço Realizado** – Documento que contém as informações sobre a realização dos serviços, emitido pela empresa de Instalação e retirada de SASC, cuja emissão tem a finalidade de atestar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste procedimento.

3.3 **Empresa de Instalação e Retirada de SASC** – Empresa de engenharia, legalmente estabelecida no país, devidamente registrada no órgão de classe, tendo como responsável técnico, profissional de engenharia devidamente registrado no órgão de classe, no estado sede da empresa.

3.4 **Empresa Solicitante –** Empresa que está requerendo a certificação para serviço de instalação e retirada de SASC.

3.5 **Empresa Subcontratada –** Empresa de engenharia, legalmente estabelecida no país, devidamente registrada no órgão de classe, tendo como responsável técnico, profissional de engenharia devidamente registrado no órgão de classe, no estado sede da empresa.

3.6 **Memorial Descritivo das obras executadas –** Documento apresentado pela empresa de instalação e retirada de SASC que contém a descrição sucinta das informações referente aos serviços executados na instalação e retirada de SASC, em conformidade com esse procedimento.

3.7 **Responsável Técnico –** Engenheiro formalmente vinculado à empresa de instalação e retirada de SASC, legalmente habilitado e devidamente registrado no respectivo órgão de classe como responsável técnico pela empresa contratante, capacitado para responder tecnicamente pelas atividades realizadas pela empresa de instalação e retirada de SASC.

3.8 **Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC –** Conjunto de tanques, tubulações e acessórios, interligados e enterrados.

3.9 **Marca da Conformidade** - Marca de identificação da Certificação, de acordo com o Anexo A, indicando existir um nível adequado de confiança de que a empresa de instalação e retirada de SASC atende aos requisitos deste procedimento.

3.10 **Organismo de Avaliação da Conformidade de Produto, Processo ou Serviço** – **OCP -** Organismo público, privado ou misto, sem fins lucrativos, de terceira parte, acreditado pelo Inmetro/CGCRE, de acordo com os critérios por ele estabelecidos, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do SBAC.

3.11 **SASC – Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível –** Conjunto de tanques, tubulações e acessórios, interligados e enterrados.

4 CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais para a avaliação da conformidade do **Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC)** estão descritas no procedimento PSGQ 001.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Todos os **Serviços de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC),** certificados pelo CTBC, devem atender ao requerido neste procedimento, mostrando sua conformidade à Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2011**.**

Caso haja revisão dos documentos que serviram de base para a elaboração deste procedimento, apresentando mudanças significativas quanto à metodologia requerida, o CTBC estabelecerá um prazo para a adequação às novas exigências.

Caso haja modificação na descrição das características de execução dos serviços avaliados, a empresa de instalação de SASC deve comunicar este fato ao CTBC que, por deliberação, poderá exigir a apresentação de solicitação de extensão do escopo da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

No caso de o CTBC exigir a apresentação de solicitação de extensão do escopo da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, os serviços só poderão ostentar a identificação da conformidade após o CTBC aprovar sua extensão.

5.1 Codificação e modelo da certificação

A codificação da certificação para o **Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis** será composta das letras **SASC**.

O **Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis** tem como modelo de avaliação da conformidade a certificação, que deve ocorrer pela avaliação do sistema de gestão da qualidade do prestador de serviço solicitante e a acompanhamento da realização dos trabalhos em obras de instalação e/ou retirada de SASC.

6 ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Solicitação da Certificação

O Solicitante deve formalizar sua solicitação de avaliação da conformidade, visando a obtenção da licença para uso da identificação da conformidade, enviando o FORM 001 - Solicitação de Avaliação da Conformidade corretamente preenchido.

6.2 Análise da Documentação

O processo de certificação só terá início após a análise da documentação requerida no item 6.1 deste procedimento.

Caso seja verificado que o serviço apresentado não tenha as condições necessárias para o atendimento aos requisitos que serviram de base para a elaboração deste procedimento, o CTBC deve comunicar ao solicitante, encerrando o processo de avaliação da conformidade.

Após análise e aprovação dos documentos encaminhados pelo solicitante, o CTBC elabora proposta comercial, contendo todos os itens necessários para que o solicitante tenha conhecimento do processo de avaliação da conformidade. Após a aprovação da proposta comercial, o CTBC programa a auditoria inicial.

6.3 Auditoria

O CTBC deve programar, em comum acordo com o Solicitante, o período para a realização da auditoria no sistema de gestão da qualidade da empresa de instalação e retirada de SASC. Para tanto o CTBC deve encaminhar, ao solicitante, o FORM 011 - Planejamento de auditoria. O Solicitante deve retornar este formulário devidamente aprovado para o CTBC.

A auditoria nas instalações do solicitante é realizada tendo como referência os itens da NBR ISO 9001 mencionados no anexo B deste procedimento.

Durante a auditoria, além dos requisitos da Norma NBR ISO 9001, será observado se o solicitante possui, no mínimo, os seguintes procedimentos escritos:

a) Recebimento de tanques de armazenamento conforme NBR 16.764;
b) Retirada de tanques;
c) Instalação de tanques subterrâneos conforme NBR 16.764;
d) Instalação de tubulações e acessórios conforme NBR 16.764;
e) Quebra da pista de abastecimento;
f) Pavimentação da pista de abastecimento;
g) Instalação elétrica conforme NBR 14.639;

h) Descarte de resíduos e solo contaminado – de acordo com legislação local pertinente;
i) Sistema de drenagem oleosa conforme NBR 14.605;
j) Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis conforme NBR 13786;
h) Remoção e destinação de tanques subterrâneos usados conforme NBR 14973.

6.4 Etapas de obra

Para avaliação do cumprimento dos requisitos das normas aplicáveis e dos requisitos descrito no anexo C deste procedimento, bem como para verificação da capacitação da mão de obra empregada, o CTBC, além da avaliação do sistema de gestão da qualidade no escritório do solicitante, também realizará avaliação em campo acompanhando a realização das seguintes etapas de obra:

1. Retirada de tanques;
2. Instalação de tanques;
3. Instalação de componentes do sistema de descarga de acessórios e tubulações;
4. Teste de estanqueidade após instalação de acessórios e tubulações, conforme NBR 13783.

As etapas podem ser acompanhadas em uma ou mais obras, desde que seja evidenciada a responsabilidade técnica do solicitante em cada obra apresentada para avaliação.

6.5 Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Cumpridos todos os requisitos exigidos neste procedimento, o processo é apresentado à Comissão de Certificação, para sua análise e recomendação.

A comissão de certificação para o produto “sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis” está definida no PSGQ – 016.

De posse dos relatórios de auditoria e ensaios, e com o parecer da Comissão de Certificação, o CTBC decide sobre a concessão da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade. Em caso de aprovação, deve ser elaborado contrato FORM 039 de concessão entre o CTBC e o solicitante.

Após as assinaturas do contrato FORM 039, o CTBC envia a Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade contendo a indicação do serviço de instalação e retirada de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis – SASC.

Caso a decisão seja desfavorável à concessão da Autorização, o solicitante é informado sobre quais os requisitos levaram a esta decisão para que possa tomar as devidas ações corretivas.

O selo de identificação da conformidade deve ser utilizado exclusivamente no serviço aprovado, e deve atender aos requisitos constantes dos Anexos A e E deste Procedimento.

6.6 Manutenção da Autorização da para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

6.6.1 Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade.

Durante os primeiros dezoito meses de certificação, o CTBC deve programar e realizar uma auditoria semestral no Sistema de Gestão da Qualidade da empresa de instalação e retirada de SASC. Os requisitos para esta auditoria são os mesmos descritos no item 6.3 deste procedimento. Para a manutenção da certificação o CTBC deve avaliar os requisitos descrito no anexo B deste procedimento.

Após os dezoito meses, o CTBC deve programar e realizar uma auditoria anual no Sistema de Gestão da Qualidade da empresa de instalação e retirada de SASC. Os requisitos para esta auditoria são os mesmos descritos no item 6.3 deste procedimento. Para a manutenção da certificação o CTBC deve avaliar os requisitos descrito no anexo B deste procedimento.

Poderá haver outras auditorias no sistema de gestão da qualidade da empresa de instalação e retirada de SASC desde que haja deliberação da Comissão de Certificação, baseada em evidências que as justifiquem.

Caso sejam evidenciadas não conformidades durante as auditorias, o solicitante tem um prazo de 30 dias para apresentar as ações corretivas e 90 dias para a implementação das ações propostas.

Se forem evidenciadas não conformidades em serviços já realizados, a certificação deve ser imediatamente suspensa. O Solicitante deve apresentar ao CTBC o estudo de estudo de abrangência, correção e as ações corretivas para sanar a não conformidade. O CTBC só deve retirar a suspensão após a comprovação da implementação das correções e ações corretivas.

6.6.1 Avaliação de etapas de obras.

Durante os primeiros dezoito meses de certificação, o CTBC deve programar e realizar uma auditoria semestral para acompanhamento de etapas de obra, verificando a manutenção das condições técnicas operacionais da empresa de instalação e retirada de SASC. Os requisitos para esta auditoria são os mesmos descritos no item 6.4 deste procedimento. Para a manutenção da certificação o CTBC deve avaliar os requisitos descrito no anexo D deste procedimento.

Durante os primeiros dezoito meses de certificação, o CTBC deve programar e realizar uma auditoria anual para acompanhamento de etapas de obra, verificando a manutenção das condições técnicas operacionais da empresa de instalação e retirada de SASC. Os requisitos para esta auditoria são os mesmos descritos no item 6.4 deste procedimento. Para a manutenção da certificação o CTBC deve avaliar os requisitos descrito no anexo D deste procedimento.

Poderá haver outras auditorias para acompanhamento de etapas de obras desde que haja deliberação da Comissão de Certificação, baseada em evidências que as justifiquem.

Caso sejam evidenciadas não conformidades durante as auditorias, o solicitante tem um prazo de 20 dias para apresentar as ações corretivas e 90 dias para a implementação das ações

propostas.

Se forem evidenciadas não conformidades em serviços já realizados, a certificação deve ser imediatamente suspensa. O Solicitante deve apresentar ao CTBC o estudo de estudo de abrangência, correção e as ações corretivas para sanar a não conformidade. O CTBC só deve retirar a suspensão após a comprovação da implementação das correções e ações corretivas.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

A Empresa de Instalação e Retirada de SASC deve:

1. Dispor de uma sistemática para o tratamento de reclamações de seus clientes, evidenciando que a empresa:
a) Valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas por seus clientes;
b) Estimula e analisa os resultados, bem como toma as providências devidas, em função das estatísticas das reclamações recebidas;
c) Define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
d) Compromete-se a responder ao CGCRE qualquer reclamação que o mesmo tenha recebido e no prazo por ele estabelecido.

2. Dispor de uma pessoa ou equipe formalmente designada, devidamente capacitada e com liberdade para o devido tratamento às reclamações;

3. Possuir procedimento para Tratamento das Reclamações, que deve contemplar os registros de reclamações pelo cliente, bem como rastreamento, investigação, resposta, resolução e fechamento da reclamação, contemplando, ao menos:
a) Sistema que permita visualizar com facilidade a situação (exemplo: em análise, progresso, situação atual, resolvida) de cada uma das reclamações apresentadas pelos clientes;
b) Estatísticas que evidenciem o número de reclamações formuladas e o tempo médio de resolução;

4. Realizar análise crítica das estatísticas das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias.

5. Disponibilizar número do telefone para atendimento às reclamações e também dispor de formulário simples de registro de reclamações.

8 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O Selo de Identificação da Conformidade definido pelo CGCRE em consonância com o previsto na Portaria Inmetro nº 009/2011, objetiva indicar a existência de nível adequado de confiança nos serviços de instalação e retirada de SASC, realizados pelo solicitante.

A empresa de instalação e retirada de SASC deve imprimir o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC no Atestado da Conformidade do Serviço Realizado, conforme especificado no Anexo E deste procedimento.

O Atestado da Conformidade do Serviço Realizado deve ser controlado pela empresa de instalação e retirada de SASC que realizou o serviço, através de numeração seqüencial. A empresa de instalação e retirada de SASC não deve emitir o Atestado da Conformidade com numeração repetida.

9 AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

9.1 Concessão da Autorização

A Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade deve ser concedida desde que não sejam identificadas não conformidades no processo de avaliação estabelecido neste procedimento.

A concessão de Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade ocorrerá por meio de apresentação de instrumento formal, emitido pelo CTBC, contendo:
a) razão social, nome fantasia (quando aplicável), endereço completo e CNPJ da Empresa produtora de tubos e conexões não-metálicas;
b) Identificação do escopo para o qual está certificada;
c) Identificação da acreditação do organismo perante a CGCRE/Inmetro e assinatura de seu responsável;
d) Identificação da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, número de registro atribuído pelo Inmetro/CGCRE, data de emissão e validade da autorização;
e) referência às Portarias Inmetro, utilizadas no processo de avaliação da conformidade.

9.2 Manutenção da Autorização

A manutenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade está condicionada ao cumprimento dos requisitos descritos neste procedimento.

9.3 Suspensão ou cancelamento da Autorização

A suspensão ocorre quando não houver apresentação do plano de ação corretiva para as não conformidades detectadas em auditoria dentro do prazo definido pelo CTBC, ou quando for evidenciado serviço não conforme no mercado.

A suspensão só poderá ser revogada após a apresentação das análises de causa e as ações corretivas para sanar a não conformidade evidenciada.

O cancelamento ocorre caso não sejam sanadas as não conformidades que deram origem à suspensão em um prazo de 6 meses, ou em caso de reincidência do motivo que originou a penalização de suspensão.

No caso de suspensão ou cancelamento do certificado, ficará a autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade sob a mesma condição.

9.4 Extensão da Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

A autorizada que desejar a extensão da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, para nova linha de produtos, deve encaminhar ao CTBC o formulário Solicitação de Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade, conforme item 6 deste procedimento.

10 EMISSÃO DO ATESTADO DA CONFORMIDADE DE SERVIÇO REALIZADO

Após a conclusão de cada serviço de instalação e retirada de SASC, a empresa que realiza o serviço de instalação e retirada de SASC deverá comunicar ao CTBC as informações dos serviços realizados por intermédio do Anexo G, devidamente preenchido.

O CTBC deverá tomar ciência das informações fornecidas no Anexo G e, somente no caso de inexistência de não conformidades em relação aos requisitos estabelecidos neste procedimento, aprova, através deste anexo, a emissão do Atestado da Conformidade de Serviço Realizado, conforme o modelo descrito no Anexo F, pela empresa de instalação e retirada de SASC.

11 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

11.1 Para a Empresa de instalação e retirada de SASC.

1) Acatar todas as condições estabelecidas neste procedimento e documentos relacionados;
2) Arcar com as responsabilidades técnica, civil e penal em relação aos serviços por ela prestados, sendo vetada a transferência destas responsabilidades.
3) Conhecer e comprometer-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis (Lei nº 8078/1990 e Lei nº. 9933/1999);
4) Manter todas as condições de funcionamento em atendimento às legislações pertinentes, quer de órgãos federais, estaduais ou municipais.
5) Responsabilizar-se, integralmente, por todo e qualquer problema relacionado com a ilicitude do uso do Selo de Identificação da Conformidade.
6) Implementar um controle para a rastreabilidade dos laudos que ostentam o Selo de identificação da Conformidade, devendo este controle estar disponível para o Inmetro /CGCRE por no mínimo cinco anos a partir da execução dos mesmos.
7) Formalizar imediatamente ao CTBC, no caso de cessar definitivamente a realização dos serviços de instalação e retirada de sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis – SASC, previsto neste procedimento.
8) Manter atualizados e disponíveis em sua infra-estrutura, todos os documentos originais relativos ao seu registro.
9) Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade.
10) Certificar-se de que todas divulgações promocionais, comerciais e/ou técnicas envolvendo o uso do Selo de Identificação da Conformidade, implementada pela empresa,

estão restritas ao texto da Autorização para uso do Selo de Identificação da conformidade emitido pelo CTBC.

11.2 Para o CTBC

1) Implementar o programa de avaliação da conformidade conforme os requisitos estabelecidos no Regulamento de Avaliação da Conformidade, anexo à portaria 009 de 04/01/2011, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o CGCRE;
2) Acatar todas as resoluções formais do Inmetro/CGCRE, pertinentes aos serviços de avaliação da conformidade.
3) Acatar eventuais penalidades impostas pelo regulamentador.
4) Submeter à Comissão de Certificação todos os produtos de certificação, bem como os relatórios de apuração de denúncias contra empresas certificadas.
5) Manter registros das reclamações e denúncias recebidas, bem como as ações implementadas.
6) Utilizar sistema de banco de dados fornecido pelo Inmetro para manter atualizadas as informações acerca da empresa de instalação e retirada de SASC, divulgando, no mínimo as seguintes informações:
a) Empresa de instalação e retirada de SASC (nome e endereço);
b) Número do Certificado e sua validade;
c) Identificação do CTBC.
7) Notificar imediatamente ao Inmetro, no caso de suspensão, extensão, redução ou cancelamento da certificação, através do sistema de banco de dados fornecidos pelo Inmetro.
8) Repassar a empresa autorizada exigências estabelecidas pelo Inmetro que as impactem.

12 PENALIDADES

A inobservância das prescrições compreendidas neste procedimento acarretará a aplicação das penalidades previstas no artigo 8º da Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

13 USO INDEVIDO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A sistemática para uso indevido do selo de identificação da conformidade está descrita no PSGQ 015 – Controle da Propriedade, Uso e Exibição das Licenças, Certificados, Logomarcas e Marcas de Conformidade.

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção	Descarte
Análise Processo FORM 002	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha / Arquivo	Pasta do Cliente	8 anos	Deletar
Relatório de Não Conformidade FORM 005	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	8 anos	Deletar
Relatório de Auditoria FORM 008	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	8 anos	Deletar
Planejamento de Auditoria FORM 011	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	8 anos	Deletar
Lista de Presença FORM 032	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	8 anos	Deletar
Solicitação e Concessão de Número Atestados FORM 035	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha / Arquivo	Pasta do Cliente	8 anos	Picotar / Deletar
Contrato SASC FORM 036	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha / Arquivo	Pasta do Cliente	8 anos	Picotar / Deletar
Etapas de Auditorias FORM 052	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Até próxima atualização	Deletar

14. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Motivo
08	Inclusão de Nota sobre a publicação da NBR 16764, item 2 do procedimento.
09	Inclusão de referência ao FORM 005 na planilha controle de registros.

ANEXO A

Selo de Identificação da Conformidade

Pantone 554	CMYK
100%	C0 M27 Y76 K2
80%	C20 M0 Y5 K51

28 mm X 23 mm

ANEXO B

Requisitos para avaliação do SGQ.

NBR ISO 9001:2015	REQUISITOS
4.4	Sistema de gestão da qualidade e respetivos processos.
5	Liderança
5.2	Política.
5.2.1	Estabelecer a política da qualidade.
5.2.2	Comunicação da política da qualidade.
6	Planejamento.
7.1.3	Infraestrutura
7.1.4	Ambiente para a operacionalização dos processos
7.1.5	Recursos de monitorização e medição
7.2	Competências
7.5	Informação documentada.
8.1	Planejamento e controlo operacional
8.2	Requisitos para produtos e serviços
8.3.4	Controles do projeto e desenvolvimento
8.4	Controle dos processos, produtos e serviços de fornecedores externos.
8.5	Produção e prestação de serviço
8.6	Libertação de produtos e serviços
8.7	Controle de saídas não conformes
9.1.1	Generalidades
9.1.3	Análise e avaliação
10	Melhoria
10.2	Não conformidade e ação corretiva

Nota: Quando a empresa de instalação e retirada de SASC possuir o sistema de gestão da qualidade certificado com base na Norma NBR ISO 9001, por um OCS reconhecido pelo SBAC, ficará livre de avaliação quanto aos requisitos acima descritos. O CTBC analisará esta certificação e, em sendo válida para o **Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível**, do solicitante deverá, neste caso, disponibilizar todos os registros decorrentes da certificação e manutenção da certificação do SGQ. O CTBC verificará apenas a rastreabilidade do produto, Inspeção e ensaios finais, os registros de ensaio e tratativas de reclamação de clientes.

Anexo C

Requisitos operacionais para obtenção de licença do uso da marca da conformidade pela empresa de instalação e retirada de SASC.

C.1 - PROCEDIMENTOS

Os procedimentos previstos nas leis e regulamentos, especialmente aqueles relacionados às normas técnicas, devem ser apresentados em procedimentos escritos, bem como devem cobrir as instruções normativas e de segurança, a cada tarefa relacionada à instalação do SASC.

No mínimo, os seguintes procedimentos escritos devem estar disponíveis no local de realização dos serviços:

a) Recebimento de tanques de armazenamento conforme NBR 13.781;
b) Retirada de tanques NBR 14973;
c) Instalação de tanques subterrâneos conforme NBR 13.781;
d) Instalação de tubulações e acessórios conforme NBR 13.781;
e) Quebra da pista de abastecimento;
f) Pavimentação da pista de abastecimento;
g) Instalação elétrica conforme NBR 14.639;
h) Descarte de resíduos e solo contaminado – de acordo com legislação local pertinente;
i) Sistema de drenagem oleosa conforme NBR 14.605;
j) Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis conforme NBR 13786;
h) Remoção e destinação de tanques subterrâneos usados conforme NBR 14973.

Além de disponibilizar os procedimentos, a empresa de instalação e retirada de SASC deve garantir que os mesmos sejam seguidos durante a realização dos serviços. A empresa de instalação e retirada de SASC:

Indicar as ferramentas, instrumentos e os procedimentos utilizados para a execução dos serviços;

Possibilitar a avaliação dos riscos no local e garantir que as medidas de controle sejam tomadas, com registro de todas as situações não conformes ou potencialmente perigosas;

Garantir que os controles sejam gerenciados pelo Responsável Técnico, com os devidos endossos dos envolvidos na obra;

Os procedimentos específicos de cada tarefa devem estar disponíveis na obra.

C.2 - LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS INTERNAS

A empresa de instalação e retirada de SASC deve garantir:

1. A divulgação das Normas Técnicas da ABNT, atualizadas, aplicáveis na instalação de empreendimentos previstos na Resolução n° 273 do CONAMA, a todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços.

2. A divulgação da legislação ambiental, aplicável, a seus funcionários.

C3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O corpo técnico da empresa deve ter um profissional de Engenharia (com atribuições técnicas competentes) e ser composto por profissionais que demonstrem competência técnica para realizar instalação de SASC, de acordo com as normas referenciadas neste procedimento.

A empresa deve possuir um responsável técnico. Esse profissional deve ser um engenheiro formalmente vinculado à empresa de instalação e retirada de SASC, legalmente habilitado e devidamente registrado no respectivo órgão de classe como responsável técnico pela empresa contratante, capacitado para responder tecnicamente pelas atividades realizadas pela empresa de instalação e retirada de SASC.

C.4 – TREINAMENTO

A empresa de instalação e retirada de SASC deve possuir um programa de treinamento para a capacitação técnica de sua mão-de-obra.

O Programa de Treinamento e Reciclagem deve cobrir no mínimo os seguintes tópicos:

a) Características Técnicas dos Componentes do SASC;
b) Procedimentos operacionais para a instalação de SASC;
c) Procedimentos de Controle da Qualidade;
d) Avaliação e controle de riscos inerentes a instalação de SASC;
1- trabalho em área classificada (trabalho em atmosferas potencialmente explosivas);
2- trabalho em ambiente confinado;
3- trabalho em altura;
4- trabalho em rede elétrica de baixa tensão;
5- trabalho à quente;
6- escavações e demolições;
e) Uso do EPI;
f) Procedimentos de Emergência.

C.5 – SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As subcontratações de serviços somente poderão ser realizadas por empresas que tenham obtida a certificação de acordo com as exigências estabelecidas nestes procedimentos.

As subcontratações dos serviços não poderão representar a totalidade dos serviços realizados pela empresa contratante.

A subcontratação de mão de obra para a utilização de máquinas necessárias a realização dos serviços de instalação e retirada de SASC não necessitam da certificação mencionada neste procedimento.

Os serviços subcontratados só poderão ocorrer quando atendidos os seguintes requisitos:

a) A empresa subcontratada devera apresentar os registros que evidenciam treinamentos, conforme definido neste anexo, ter conhecimento e habilitação nos treinamentos dos procedimentos da empresa contratante.
b) A empresa contratante devera formalizar um contrato de prestação de serviços com a empresa subcontratada. No caso de subcontratação de serviço de mão-de-obra, este contrato devera ser por obra e devera conter a obrigação da subcontratada quanto ao atendimento dos requisitos definidos neste procedimento.
c) A empresa contratante devera evidenciar através de registros que as atividades desenvolvidas pelo subcontratado estão em conformidade com os procedimentos deste anexo.
d) A supervisão e a responsabilidade técnica devem ser de competência única e exclusiva da empresa contratante, não podendo ser repassada ou subcontratada. O responsável técnico devera pertencer ao corpo técnico da empresa contratante devidamente registrado na entidade de classe pertencente.

Anexo D

Requisitos operacionais para manutenção de licença do uso da marca da conformidade pela empresa de instalação e retirada de SASC.

D.1 - PROCEDIMENTOS

Os procedimentos previstos nas leis e regulamentos, especialmente aqueles relacionados às normas técnicas, devem ser apresentados em procedimentos escritos, bem como devem cobrir as instruções normativas e de segurança, a cada tarefa relacionada à instalação do SASC.

No mínimo, os seguintes procedimentos escritos devem estar disponíveis no local de realização dos serviços:
a) Recebimento de tanques de armazenamento conforme NBR 13.781;
b) Retirada de tanques NBR 14973;;
c) Instalação de tanques subterrâneos conforme NBR 13.781;
d) Instalação de tubulações e acessórios conforme NBR 13.781;
e) Quebra da pista de abastecimento - procedimento próprio da empresa;
f) Pavimentação da pista de abastecimento procedimento próprio da empresa;
g) Instalação de sistema de detecção de vazamento conforme NBR 13.784 quando aplicável;
h) Instalação elétrica conforme NBR 14.639;
i) Descarte de resíduos e solo contaminado - de acordo com legislação local pertinente;
j) Sistema de drenagem oleosa conforme NBR 14.605.

Além de disponibilizar os procedimentos, a empresa de instalação e retirada de SASC deve garantir que os mesmos sejam seguidos durante a realização dos serviços, através de um sistema de Permissão para Serviços. A Permissão para Serviços deve:

Indicar as ferramentas, instrumentos e os procedimentos utilizados para a execução dos serviços;

Possibilitar a avaliação dos riscos no local e garantir que as medidas de controle sejam tomadas, com registro de todas as situações não conformes ou potencialmente perigosas;

Garantir que os controles sejam gerenciados pelo Responsável Técnico, com os devidos endossos dos envolvidos na obra;

Os procedimentos específicos de cada tarefa devem estar disponíveis na obra.

D.2 - LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS INTERNAS

A empresa de instalação e retirada de SASC deve garantir:

A divulgação das Normas Técnicas da ABNT, atualizadas, aplicáveis na instalação de empreendimentos previstos na Resolução n° 273 do CONAMA, a todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços.

A divulgação da legislação ambiental, aplicável, a seus funcionários.

D.3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O corpo técnico da empresa deve ter um profissional de Engenharia (com atribuições técnicas competentes) e ser composto por profissionais que demonstrem competência técnica para realizar instalação de SASC, de acordo com as normas referenciadas neste procedimento.

A empresa deve possuir um responsável técnico. Esse profissional deve ser um engenheiro formalmente vinculado à empresa de instalação e retirada de SASC, legalmente habilitado e devidamente registrado no respectivo órgão de classe como responsável técnico pela empresa contratante, capacitado para responder tecnicamente pelas atividades realizadas pela empresa de instalação e retirada de SASC.

D.4 – TREINAMENTO

A empresa de instalação e retirada de SASC deve possuir um programa de treinamento para a capacitação técnica de sua mão-de-obra

O Programa de Treinamento e Reciclagem deve cobrir no mínimo os seguintes tópicos:
a) Características Técnicas dos Componentes do SASC;
b) Procedimentos operacionais para a instalação de SASC;
c) Procedimentos de controle quanto a Qualidade e Meio Ambiente;
d) Avaliação e controle de riscos inerentes a instalação de SASC;
1- trabalho em área classificada (trabalho em atmosferas potencialmente explosivas)
2- trabalho em ambiente confinado
3- trabalho em altura
4- trabalho em rede elétrica de baixa tensão
5- trabalho à quente
6- escavações e demolições
e) Uso do EPI;
f) Procedimentos de Emergência.

D.5 - DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

A empresa de instalação e retirada de SASC deve manter em seus arquivos, os seguintes registros referentes ao SASC, seguindo os padrões estabelecidos no Anexo B, tais como os procedimentos de rastreabilidade do serviço, registros de não-conformidades, ações corretivas e preventivas e demais procedimentos estabelecidos:

Memorial descritivo dos serviços:
a) desenhos atualizados, refletindo a situação real da instalação (como realizada). Os desenhos devem estar em escala de 1:100 e devem possuir o carimbo e assinatura do responsável técnico pela instalação.
b) esquema da instalação subterrânea (01 planta), indicando posicionamento dos tanques, ilhas de bombas / filtro e as rotas das linhas de produto. A planta deve indicar os produtos a que se destinam a instalação, os diâmetros e especificação das linhas e as

especificações básicas dos principais componentes (volume dos tanques e norma de construção, modelos das câmaras de contenção etc.);
c) rotas dos circuitos elétricos e de controle (01 planta) referentes ao SASC (incluindo bombas de abastecimento). A planta deve indicar os diâmetros das tubulações, suas especificações e a designação dos circuitos (medição de nível, monitoramento de vazamento, força);
d) esquema do sistema de captação e armazenamento de resíduos líquidos, indicando o posicionamento das canaletas de coleta de produto, das caixas separadoras e suas interligações (rotas de tubulação), e dos tanques de óleo queimado (quando aplicável), bem como de quaisquer outras fontes poluidoras em potencial;
e) esquema de instalação dos sistemas de detecção de vazamento e medição de nível, que deve indicar os modelos dos equipamentos e componentes, o número de sondas e o esquema unifilar de ligação elétrica e de controle;
f) lista de equipamentos, indicando a especificação de cada equipamento ou componente (volume, norma de fabricação, modelo, fabricante, diâmetros e materiais de construção), com as respectivas quantidades;

D.5 - TESTES E ENSAIOS
a) Teste de Estanqueidade do Tanque - pré-instalação, conforme NBR 13.783;
b) Teste de Estanqueidade do SASC, conforme NBR 13.783.

Os relatórios de testes e ensaios, deverão atender aos procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, descritos no Anexo B, tais como, marca e modelo dos instrumentos utilizados, fim de escala ou sensibilidade de medição do equipamento, precisão, data da última calibração e laboratório.

Laudo de estanqueidade:
Laudo de estanqueidade do sistema composto por tanques, linhas e conexões, realizado previamente à operação indicando o manômetro utilizado no teste devidamente calibrado em laboratório pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC.

A empresa de instalação e retirada de SASC deve fornecer ao Contratante, juntamente com a nota fiscal de fatura dos serviços, os seguintes documentos:
a) Laudo de estanqueidade (6.1.4);
b) Desenhos atualizados;
c) Nota de remessa / nota fiscal de descarte de resíduos se aplicável;
d) ART;

D.7 – SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As subcontratações de serviços somente poderão ser realizadas por empresas que tenham obtida a certificação de acordo com as exigências estabelecidas neste procedimento.

As subcontratações dos serviços não poderão representar a totalidade dos serviços realizados pela empresa contratante.

A subcontratação de mão de obra para a utilização de máquinas necessárias a realização dos serviços de instalação e retirada de SASC não necessitam da certificação mencionada neste procedimento.

Os serviços subcontratados só poderão ocorrer quando atendidos os seguintes requisitos:

a) A empresa subcontratada devera apresentar os registros que evidenciam treinamentos, conforme definido neste anexo, ter conhecimento e habilitação nos treinamentos dos procedimentos da empresa contratante.
b) A empresa contratante devera formalizar um contrato de prestação de serviços com a empresa subcontratada. No caso de subcontratação de serviço de mão-de-obra, este contrato devera ser por obra e devera conter a obrigação da subcontratada quanto ao atendimento dos requisitos definidos neste procedimento.
c) A empresa contratante devera evidenciar através de registros que as atividades desenvolvidas pelo subcontratado estão em conformidade com os procedimentos deste anexo.
d) A supervisão e a responsabilidade técnica devem ser de competência única e exclusiva da empresa contratante, não podendo ser repassada ou subcontratada. O responsável técnico deverá pertencer ao corpo técnico da empresa contratante, devidamente registrado na entidade de classe pertencente.

Anexo E

ATESTADO DA CONFORMIDADE DE SERVIÇO REALIZADO

Instalação e Retirada de SASC

Meio Ambiente
INMETRO CTBC OCP 0073

Nº do Atestado:

Data do Atestado: / /

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SASC

Razão Social:		
Endereço:		CNPJ: . . / -
Nº do Certificado: CTBC SASC /	Data Emissão: / /	Data Validade: / /

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social ou Nome:	
Endereço:	CNPJ: . . / -

Descrição do Serviço Realizado:

Responsável Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Atestamos que os serviços acima descritos foram realizados em conformidade com a Portaria INMETRO nº 009, de 04 de janeiro de 2011 e a Resolução Conama n° 273, de 29 de novembro de 2000.

(Assinatura do Representante da Empresa de Instalação e Retirada de SASC)

(Nome do Representante da Empresa de Instalação e Retirada de SASC)

ANEXO G

Formulário para solicitação e concessão de número de atestado da conformidade de serviço realizado, conforme **(FORM 035)**.

FORM-035-REV.03-22/09/2020

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE NÚMERO DE ATESTADO DA CONFORMIDADE DE SERVIÇO REALIZADO

CTBC

PREENCHIMENTO PELA EMPRESA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SASC			
DADOS DA EMPRESA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SASC CERTIFICADA			
RAZÃO SOCIAL:			
NÚMERO DO CERTIFICADO DE SASC:			
DADOS DO EMPREENDIMENTO (OBRA)			
RAZÃO SOCIAL DA OBRA:			
CNPJ DA OBRA:			
ENDEREÇO DA OBRA:			
MUNICÍPIO DA OBRA:		UF:	Escolher um item.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			
DATA DE INÍCIO DA OBRA:	/ /	DATA DE FIM DA OBRA:	/ /
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)			
REGISTRO OU VISTO DA INSTALADORA NO CREA DO ESTADO (UF) DA OBRA:			

EQUIPAMENTOS INSTALADOS	QUANTIDADE	FABRICANTE	NÚMEROS DE SÉRIE
TANQUES			
BOMBAS			
FILTROS			

ACESSÓRIOS INSTALADOS		QUANTIDADE	FABRICANTE	NOTA FISCAL	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
TUBULAÇÃO (PEAD)	TUBOS (PEAD)				
	CONEXÕES				
FLANGE DE VEDAÇÃO (Boot)					
TUBO METÁLICO FLEXÍVEL (Flexível)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE DESCARGA (Sump)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE TANQUE (Sump)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE FILTRO (Sump)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE BOMBAS (Sump)					
VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO					
MÃO DE OBRA PRÓPRIA? (Caso negativo, indicar subcontratado)		Escolher um item. -			

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		DATA:	/ /

PREENCHIMENTO PELO CTBC			
OAC:	CENTRO TECNOLOGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE		
NÚMERO DO CERTIFICADO DO OAC:	OCP 0073		
NÚMERO DO ATESTADO DE CONFORMIDADE:			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CTBC:		DATA:	